

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 7hc99tjo SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/10/2025 Requerimento nº 672/2025 Protocolo nº 11337/2025	
Autor: Dep. Sebastião Rezende		

Com fundamento no artigo 177 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, **que seja encaminhado o Presente Expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso - Sr. Mauro Mendes, ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil – Sr. Fabio Paulino Garcia, solicitando dessas Autoridades que sejam prestados os esclarecimentos/informações, abaixo elencadas.**

Destarte, importante mencionar que a **Lei Nº 12.794/2025**, foi devidamente promulgada e publicada no Diário Oficial na data de **24 de janeiro de 2025**, que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar instrumento para implementação de uma unidade de saúde da rede estadual no Município de Rondonópolis, com padrões semelhantes aos do Hospital de Amor, do Município de Barretos/SP”*.

Nesse sentido, solicitamos **informações sobre o andamento do Convênio firmado com a Fundação Pio XII – Hospital do Amor (Hospital do Câncer de Barretos)**, autorizado pela **Lei nº 12.794, de 24 de janeiro de 2025**, que, conforme acima mencionado, dispõe sobre a implementação de uma unidade hospitalar em Rondonópolis/MT, com padrões semelhantes aos do Hospital do Amor de Barretos/SP.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, solicita-se que sejam prestadas as seguintes **informações:**

- 1- O convênio com a **Fundação Pio XII**, nos termos da **Lei Nº 12.794/2025**, já foi efetivado?
- 2- Caso positivo, qual o valor total do convênio firmado e a fonte dos recursos?
- 3- Qual o prazo estabelecido para o **início das obras** da referida Unidade Hospitalar?
- 4- Qual o **prazo estimado para conclusão** da obra e início do atendimento ao público?
- 5- Quais as etapas já concluídas (estudos, projetos, levantamentos topográficos, licenças etc.)?
- 6- Já houve **transferência de recursos financeiros** do Estado à Fundação Pio XII? Em caso afirmativo,

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

informe os valores e datas de repasse.

7- Caso o convênio ainda **não tenha sido formalizado**, quais os motivos da demora e qual o prazo previsto para sua efetivação?

8- Quais Órgãos e Secretarias Estaduais estão diretamente envolvidos no acompanhamento e execução desta parceria?

9- Há previsão orçamentária específica para o exercício de 2025 e subsequentes destinada a essa implantação?

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se dá em decorrência de saber quanto ao **andamento do convênio firmado com a Fundação Pio XII – Hospital do Amor (Hospital do Câncer de Barretos)**, autorizado pela Lei nº 12.794, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a implementação de uma Unidade Hospitalar em Rondonópolis/MT, com padrões semelhantes aos do Hospital do Amor de Barretos/SP.

De início, importante mencionar que a Lei nº 12.794, de 24 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo Estadual, **autoriza o Governo de Mato Grosso a firmar convênio com a Fundação Pio XII – Hospital do Amor**, para a implementação de uma **Unidade Hospitalar em Rondonópolis**, com padrões semelhantes aos do renomado **Hospital de Amor de Barretos/SP**.

A instalação desta Unidade Hospitalar representa um **marco histórico para a saúde pública da região Sul do Estado**, ampliando de forma significativa o acesso da população aos serviços de **prevenção, diagnóstico e tratamento oncológico**. O projeto prevê estrutura moderna, especializada e humanizada, voltada principalmente ao **rastreamento de câncer de mama e de colo do útero**, além de outros atendimentos ambulatoriais e serviços de infusão de medicamentos, todos **integralmente ofertados pelo SUS**.

Entretanto, apesar da relevância da iniciativa e da expectativa gerada junto à população mato-grossense, **ainda não há informações oficiais claras sobre o andamento das tratativas com a Fundação Pio XII**, sobre o **cronograma de execução das obras, valores já repassados ou etapas efetivamente concluídas**.

Considerando que a lei já se encontra em vigor e que o projeto possui grande alcance social, torna-se indispensável o acompanhamento desta Casa de Leis, a fim de **garantir transparência, celeridade e eficiência na aplicação dos recursos públicos** e na concretização do hospital, que será referência para toda a macrorregião.

A presente solicitação visa, portanto, **obter informações precisas e atualizadas** sobre o estágio de implementação do convênio, **assegurando que o compromisso assumido pelo Estado se traduza em benefícios reais à população**, especialmente às famílias que enfrentam o desafio do câncer e que aguardam por um atendimento digno, próximo de sua cidade e com a excelência que caracteriza o **Hospital de Amor**.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Por essa razão, conto com o especial empenho das autoridades envolvidas, bem como conto com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação desse importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Outubro de 2025

Sebastião Rezende
Deputado Estadual